

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 028/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO LTDA, nome fantasia "REPINIT-RELOGIOS DE PONTO", com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 334, sala 1005, Bairro Centro, Município de NITEROI – RIO DE JANEIRO, no CEP.: 24.020-076 com o CNPJ nº 23.512.568/0001-97, neste ato representado por **MAURO CESAR FONTES**, nacionalidade Brasileira, contador, casado em regime de separação de bens, nº do CPF 164.543.898-80, carteira de identidade profissional 234379, CRC/SP, com domicílio e residência a Avenida Carlos Gomes, 201, Marília/SP, CEP: 17501-000, doravante denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA DO ADITIVO

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade da execução de serviços na área da saúde para a execução de ações, serviços e atividades de saúde de interesse público para atender as necessidades do HMU - Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando o 1º Termo Aditivo de Alteração ao Termo de Colaboração nº 002/2024, firmado em 01º de abril de 2025, referente ao Processo nº 46984/2025, que entre si celebraram o Fundo Municipal de Saúde – FMS e o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE;

Resolve aditar, acrescentando valores e quantidade máxima de cadastros que podem registrados no serviço SECULLUM PONTO WEB que passará, a partir deste, da versão "BASIC" para a versão "PRO" considerando a necessidade do Hospital Municipal Universitário.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente termo aditivo tem por escopo o acréscimo ao contrato, onde temos o aumento no número de cadastros no sistema SECULLUM PONTO WEB de 260 (duzentos e sessenta) para 275 (duzentos e setenta e cinco) colaboradores que passará, a partir deste, da versão "BASIC" para a versão "PRO", conseqüentemente ocorrerá o acréscimo no valor mensal pelo serviço (software de ponto) que passará de R\$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) mensais

a partir do dia 01 de junho de 2025, permanecendo o objeto inalterado, objetivando a manutenção da prestação dos serviços essenciais no âmbito do **HMU**, de modo a garantir a continuidade dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais podendo ser rescindido nas hipóteses dispostas no termo originário.

2. Fica estabelecido que os serviços e valores, a partir deste, serão conforme inseridos abaixo:

2.1. Valor mensal estimado a partir do dia 01 de junho de 2025: R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais);

2.2. Valor global restante do contrato entre os dias 01 de junho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025: R\$ 6.006,00 (seis mil e seis reais).

3. A alteração ora formalizada não acarreta modificação que possa impactar o equilíbrio do contrato, respeitando-se integralmente as cláusulas previamente acordadas e os termos das cláusulas financeiras estabelecidas no instrumento contratual original.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 19 de maio de 2025


**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE**
CONTRATANTE

Testemunha:

CPF nº. 0350285407

**CM PINTO
TECNOLOGIA E
RELOGIO DE PONTO
LTDA:23512568000197**

Assinado digitalmente por CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO LTDA:23512568000197
ND: 5=H4R, C=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ
A1: OU=Vigilância, OU=12818201000109,
OU=AC Syngulard Múltipla, CN=CM PINTO
TECNOLOGIA E RELOGIO DE PONTO
LTDA:23512568000197
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.20 08:30:18-0300'
Fox-EDF Reader Versão: 2024.1.0

**CM PINTO TECNOLOGIA E RELOGIO DE
PONTO LTDA
CONTRATADA**

Testemunha:

CPF nº. 749.502.581-68